



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
31 de julho de 2015

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.063 DE 31 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.810, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

- 05 - Sec. De Saúde e Assistência Social
- 02.10.301.0014.2.056 – Realizar Transportes de Pacientes
- Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

- 3661 02.103010014.2.051 – Prop. Consultas e Exames Especializados a População
- Elemento da despesa: 3.3.90.39– Out. Serv. de Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 2.500,00


- 02.10.301.0014.2.049 – Proporcionar Atendimento Odontológico a População
- Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Man. e Cons. de Máq. e Equip.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

- 05 - Sec. De Saúde e Assistência Social
- 02.10.301.0014.2.043 – Prop. Atendimento Médico e Ambulatorial a População
- Elemento da despesa: 31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 31 de Julho de 2015.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro